



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº
001/2024**

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DENTRE OS ESTUDANTES DA REDE/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, JÁ CADASTRADOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 646, de 13 de maio de 2024, na modalidade Menor Aprendiz, em atendimento aos requisitos para obtenção do SELO UNICEF, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do processo seletivo de estagiários no site oficial e no mural do município/Prefeitura de Baraúna/PB	22/05/2024
Período do recebimento de inscrições e documentação dos candidatos	22/05 a 27/05/2024
Publicação do resultado preliminar	28/05/2024
Período para recursos contra o resultado preliminar	28/04/2024
Publicação do Resultado dos recursos	29/05/2024
Entrevista	30/05/2024
Publicação do resultado e homologação da classificação final	31/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio terá jornada de 20(vinte) horas semanal, com 04(quatro) horas diária, de segunda à sexta feira, em horários e turnos definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- 1.2 O valor do estágio remunerado para estudantes da rede/sistema de ensino, já cadastrados e vinculados aos programas sociais em execução pela municipalidade, será da ordem de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, o equivalente hoje, no quantum de R\$ 423,60(quatrocentos e vinte e três reais, sessenta centavos), a título de Bolsa Complementar Educacional.
- 1.3 O presente processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final da análise curricular.
- 1.4 O(a) estagiário(a) terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme o art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.
- 1.5 O estágio será desenvolvido com funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades dos Programas Sociais, supervisionado por um equipe multidisciplinar vinculada a Secretaria de Assistência Social, designada por ato Chefe do Poder Executivo.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 04(quatro) vagas de estágio, destinadas aos estudantes cadastrados e vinculados aos programas sociais, na modalidade Aprendiz, em atendimento aos requisitos exigidos pelo SELO UNICEF.
- 1.2 Poderão se inscrever estudantes que estiverem regularmente matriculados e frequentando Instituição escolar da rede/sistema municipal de ensino, que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Baraúna/PB, mediante representação legal.



1.3 O(a) candidato(a), mediante seu responsável legal, obrigará-se a assinar Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE.

1.4 Consoante disposição da Lei Municipal nº 646/2024, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiências que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.4.1 O(a) interessado(a) deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, constando expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) não portador(a) de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será do **dia 22** ao **dia 27** de **maio de 2024**, presencialmente, na **Secretaria de Assistência Social**, localizada à **Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Centro, Baraúna/PB**, excepcionalmente dura o período de inscrição, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min**.

2.2 Para a efetivação da inscrição, o(a) estudante, através do Pai; Mãe ou Representante legal, deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital e entregar juntamente com a documentação exigida.

2.3 A inscrição para o presente seletivo é gratuita.

2.4 O processo seletivo será destinado, exclusivamente, aos estudantes matriculados na rede/sistema de ensino público e cadastrados/vinculados aos programas sociais do município de Baraúna/PB, conforme previsão da Lei Municipal nº 464/2024.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação no estágio no âmbito do Municipal de Baraúna/PB, o(a) estudante deverá:

a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;

b) Ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;

c) Estar devidamente matriculado(a), com frequência e aprovação regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante declaração expedida pela Unidade de Ensino Municipal;

d) Estar cadastrado/vinculado a qualquer dos programas sociais em execução pela Secretaria de Assistência Social do município de Baraúna/PB, com frequência e desempenho regulares, mediante declaração do(a) responsável pela ministração/gestão do respectivo programa;

e) Firmar termo de compromisso de estágio com o Município de Baraúna/PB, através do seu responsável legal;

f) Fornecer cópia simples do CPF, RG e da Certidão de Nascimento;

g) Comprovante de residência do responsável;

h) Fornecer número da conta bancária de titularidade do(a) candidato(a), bem como a indicação do banco e da agência;

i) O(a) portador(a) de necessidade especial deverá apresentar atestado médico, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

j) Número de telefone para contato;

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de



seleção o(a) candidato(a) que estiver a maior média aritmética do último bimestre/trimestre do ano letivo, frequência regular e desempenho, tanto no ensino normal, quanto no programa social ao qual é vinculado(a).

4.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Não for localizado(a) em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c)** Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- d)** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e)** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação dos classificados será imediatamente pela Órgão da Administração Pública de Baraúna/PB, obedecendo-se a ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

6.2 Para a contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a)/Classificado(a) deverá entregar os documentos previstos no item 3 deste edital.

6.3 Para a respectiva contratação, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.2 O(a) pessoa responsável pelo(a) candidato(a) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

7.3 Na falta da Cédula de Identidade original será admitido a apresentação da Certidão de Nascimento, acompanhada dos documentos pessoais do pai; da mãe ou do representante legal para conferência das informações prestadas.

7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.5 Em caso de desistência ou interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de maio de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N°
001/2024**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: () ()	
Idade:	
E-mail:	
Série que estuda:	

Documentos anexados:

- () Cópia simples do RG
- () Cópia simples do CPF
- () Cópia simples do Comprovante de residência
- () Cópia do atestado de frequência ano de 2023 expedida pela Unidade de Ensino
- () Cópia original do Boletim escolar do último ano
- () Programa Social cadastrado/vinculado

Observação:

Eu, abaixo assinado, na condição de representante do(a) candidato(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2024 do Município de Baraúna/PB, bem como a legislação pertinente sobre a contratação

Baraúna/PB, em __ de maio de 2024

Nome do(a) candidato(a)

Responsável pelo(a) candidato(a)

Responsável pela Inscrição